



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Contratual Nº 019/2023-DML

Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066-SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, portadora do CNPJ (MF) 17.949.776/0001-55, Inscrição Estadual nº 15.406.547-1, estabelecida na Rua Quinta do Tapanã, Nº275, Bairro Tapanã, Belém PA CEP:66825-360, neste ato devidamente representada pela Sra **INGRID PITMAN FARIAS** brasileira, solteira, administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 6430868 PC/PA e do CPF/MF nº 021.856.682-42, residente e domiciliado na Rodovia Montenegro, Green Ville Exclusive, CS 18, QD 2, Bairro Parque Verde, Belem PA, CEP: 66635-110, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem reincidir o contrato supracitado, firmado em **03 de Julho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 As partes celebraram o Contrato Administrativo nº **812/2023** da **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082-SRP**, homologado em 18 Maio de 2023, vigente até 31 de Dezembro de 2023, para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Pelo presente Ato administrativo de rescisão **Amigável** de contrato, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, declara rescindido o contrato nº 812/2023, celebrado com a empresa **SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, conforme orientação constante no Parecer Jurídico nº 579/2023-SEJUR/PMP e ofício nº **1490/2023**, emitido em 13 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor global do contrato **812/2023** é de R\$ 22.720,00 (Vinte e dois mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que haja conveniência à Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.

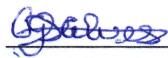
5.2 E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

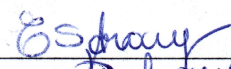
Paragominas-PA, 19 de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUPER VENDAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
INGRID PITMAN FARIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Claudio Gonçalves D. Alves
CPF: 487072872-91

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Eva Sacramento Araujo
CPF: 747-265-812-91